PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: 01/12/92
NO DIA: 05/12/92
NA EDIÇÃO N.º: 616
FLS. N.º:
PG. N.º: 10

L E I Nº 054/92 - SK.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ' fazer doação de terreno a EMATER-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO ' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aporvou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer doação a EMATER-PR - Empresa de Assistência Técnica' e Extensão Rural do Paraná, de uma área de terras de 300.00m2 (trezentos metros quadrados) a ser desmembrada da quadra nº 40 (quarenta) da planta geral da sede do Distrito de Iracema, neste Município.

Art. 2º - O Imóvel a ser desmembrado e doado, ' destinar-se-a para o fim específico da cosntrução do Escritório de atendimento ao Público, aos usuários daquela empresa.

Art. 3º - A empresa donatária terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, para a execução da obra, sob pena da não construção neste prazo, da reversão do imóvel ao Município Doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, ficando revogadas as disposiçoes em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA

Prefeito Municipal